



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.118/2023**

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, situado na localidade Águas Maravilhosas, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado na localidade Águas Maravilhosas, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - RUA LINHA AZUL – Rua existente que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho, entre os números 3100 e 3520.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.121/2023**

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina antiga Estrada Canto das Rosas (MC-04) que inicia no km 5,9 da Estrada Barra de Santa Maria e termina no km 04 da Estrada do Aeroporto no bairro Engenho da Praia como Marina Fernandes Alves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Marina Fernandes Alves a antiga Estrada Canto das Rosas (MC-04) que inicia no km 5,9 da Estrada Barra de Santa Maria e termina no km 04 da Estrada do Aeroporto no Bairro Engenho da Praia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.119/2023**

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina a estrada que se inicia no km 14 da RJ-168, terminando no km 9 da RJ-168 - Pau de Ferro - Nova Cidade, como Simone de Souza Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Simone de Souza Carvalho a antiga MC 89 que se inicia no KM 14 da RJ-168, e terminando no KM 9 da RJ-168 - Nova Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.120/2023**

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina antiga Estrada São José do Barreto (MC-05) que inicia na Praia do Barreto e terminando no km 1,8 da Estrada Aeroporto no bairro Engenho da Praia como Amaro Reinaldo dos Santos Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Amaro Reinaldo dos Santos Silva a antiga Estrada São José do Barreto (MC-05) que inicia na Praia do Barreto e termina no KM 1,8 da Estrada Aeroporto no bairro Engenho da Praia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.: 273/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

**D E C R E T O:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDARIA MACAE.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**A N E X O I**

DECRETO Nº.: 273/2023		DE: 10/11/2023			
CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.34.00.00.00		4854	500	260.000,00	
<b>Sec. Mun. Adjunta de Obras</b>					
58.02.15.451.0003.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00.00		2934	704.1	500.000,00	
<b>Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos</b>					
58.03.17.451.0071.2.211	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.3.90.39.00.00.00		3042	704.1	700.000,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>		<b>1.460.000,00</b>			
		<b>TOTAL ANULADO: 1.460.000,00</b>			

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.122.0030.2.292	TERMO DE FOMENTO				
3.3.50.43.94.00.00		248	500		60.000,00
28.03.12.361.0079.2.185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE				
4.4.90.52.00.00.00		340	500		200.000,00
<b>Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos</b>					
58.03.17.451.0071.2.191	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA				
3.3.90.39.00.00.00		3041	704.1		700.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>		<b>960.000,00</b>			
<b>FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDARIA MACAE</b>					
<b>Fun Munic Eco Pop Justa Solidaria Macaé</b>					
55.08.08.244.0086.2.324	Implantação e Manutenção da Moeda Social de Macaé				
3.3.90.39.00.00.00		4874	704.1		500.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>		<b>500.000,00</b>			
		<b>TOTAL REFORÇADO: 1.460.000,00</b>			

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	260.000,00	260.000,00
704.1	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>1.460.000,00</b>	<b>1.460.000,00</b>